



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 105/2026/GP

Luiz Alves/SC 02 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto da Luz
Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar a **resposta ao requerimento 14/2026**, emitido pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Luiz Alves, solicitada pela Vereadora Susana Müller Campigotto, no que diz respeito as informações acerca da prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos no Bairro Garuvinha.

Sem mais para o momento, sirvo-me do presente para manifestar votos de estima e consideração.

BERTOLINO
BACHMANN:
61886793972

Assinado de forma digital
por BERTOLINO
BACHMANN:6188679397
2
Dados: 2026.04.02
15:54:56 -03'00'

Atenciosamente,

Bertolino Bachmann
Prefeito Municipal



LUIZ
ALVES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 09/2026/SEMOP

Luiz Alves/SC, 02 de Abril de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Carlos Roberto da Luz
Assunto: Resposta ao Requerimento 14/2026.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 14/2026, que solicita informações acerca da prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos no Bairro Garuvinha, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, vem respeitosamente prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, informa-se que, até o presente momento, não há cobrança de valores referentes à Taxa de Coleta de Lixo dos munícipes residentes no referido bairro, tendo em vista a inexistência da prestação regular do serviço na localidade.

Esclarecemos ainda que a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento já está adotando as providências necessárias para inclusão do Bairro Garuvinha na rota de coleta de resíduos sólidos do Município.

Com a efetiva implantação do serviço, os servidores municipais realizarão o cadastro dos munícipes atendidos, a fim de que, após o início da prestação regular, estes passem a contribuir com a respectiva Taxa de Coleta de Lixo, nos termos da legislação vigente.

Por fim, destaca-se que a Administração Municipal reconhece a relevância do serviço de coleta de resíduos sólidos para a saúde pública, salubridade e qualidade de vida da população, motivo pelo qual tem envidado esforços para ampliar gradativamente o atendimento a todas as localidades do Município.

Atenciosamente,



Assinado Eletronicamente por:
MILTON GUEDERT

02/04/2026 14:54:40 -03:00
Assinatura digital avançada.

MILTON GÜEDERT

Secretário Municipal de Obras e Planejamento



**LUIZ
ALVES**

